

DECRETO Nº 31.574, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Declara de utilidade pública áreas de terras, para fins de desapropriação, e providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, incisos VIII e IX, e;

Considerando, o Art. 5º, XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 2º e Art. 2º, alínea "m" do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando, os atos realizados no procedimento administrativo nº 7206/2025, DECRETA:

Art. 1º ~~Fica declarado de utilidade pública e/ou interesse social para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a ser efetivada por meio de acordo ou judicialmente, a área de terras de terreno urbano de propriedade de Spinardi Incorporadora Imobiliária Ltda. EPP, CNPJ nº 20.557.453/0001-20, com frente para a área desmembrada para alargamento da Avenida Jurutanhi numa extensão de 120,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o Lote 13 e área remanescente "S2" numa extensão de 56,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o Lote 01 e área remanescente "S2" numa extensão de 56,00 metros, pelos fundos confronta-se com área remanescente "S2" numa extensão de 120,00 metros, delimitando, desta forma, uma área de 6.720,00 m2 (seis mil e setecentos e vinte metros quadrados).~~

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e/ou interesse social para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a ser efetivada por meio de acordo ou judicialmente, a área de terras de terreno urbano de propriedade de Spinardi Incorporadora Imobiliária Ltda. EPP, CNPJ nº 20.557.453/0001-20, com frente para a área desmembrada para alargamento da Avenida Jurutanhi numa extensão de 120,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o Lote 12 e área remanescente "S2" numa extensão de 56,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o Lote 01 e área remanescente "S2" numa extensão de 56,00 metros, pelos fundos confronta-se com área remanescente "S2" numa extensão de 120,00 metros, delimitando, desta forma, uma área de 6.720,00 m2 (seis mil e setecentos e vinte metros quadrados). (Redação dada pelo Decreto nº 31585/2025)

§ 1º Imóveis que compõem a área de interesse público:

I - Lote 02 da Quadra 01 - Matrícula nº 31.734

Lote de propriedade de Spinardi Incorporadora Imobiliária Ltda. EPP, CNPJ nº 20.557.453/0001-20, com frente para a área desmembrada para alargamento da Avenida Jurutanhi numa extensão de 12,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o Lote 03 numa extensão de 28,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o Lote 01 e área remanescente "S2" numa extensão de 28,00 metros, pelos fundos confronta-se com área remanescente "S2" numa extensão de 12,00 metros, delimitando, desta forma, uma área de 336,00 m2 (trezentos e trinta e seis metros quadrados).

II - Lote 03 da Quadra 01 - Matrícula nº 31.735

Lote de propriedade de Spinardi Incorporadora Imobiliária Ltda. EPP, CNPJ nº 20.557.453/0001-20, com frente para a área desmembrada para alargamento da Avenida Jurutani numa extensão de 12,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o Lote 04 numa extensão de 28,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o Lote 02 numa extensão de 28,00 metros, pelos fundos confronta-se com um área remanescente numa extensão de 12,00 metros, delimitando, desta forma, uma área de 336,00 m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados).

III - Lote 04 da Quadra 01 - Matrícula nº 31.736

Lote de propriedade de Spinardi Incorporadora Imobiliária Ltda. EPP, CNPJ nº 20.557.453/0001-20, com frente para a área desmembrada para alargamento da Avenida Jurutani numa extensão de 12,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o Lote 05 numa extensão de 28,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o Lote 03 numa extensão de 28,00 metros, pelos fundos confronta-se com um área remanescente numa extensão de 12,00 metros, delimitando, desta forma, uma área de 336,00 m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados).

IV - Lote 05 da Quadra 01 - Matrícula nº 31.737

Lote de propriedade de Spinardi Incorporadora Imobiliária Ltda. EPP, CNPJ nº 20.557.453/0001-20, com frente para a área desmembrada para alargamento da Avenida Jurutani numa extensão de 12,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o Lote 06 numa extensão de 28,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o Lote 04 numa extensão de 28,00 metros, pelos fundos confronta-se com um área remanescente numa extensão de 12,00 metros, delimitando, desta forma, uma área de 336,00 m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados).

V - Lote 06 da Quadra 01 - Matrícula nº 31.738

Lote de propriedade de Spinardi Incorporadora Imobiliária Ltda. EPP, CNPJ nº 20.557.453/0001-20, com frente para a área desmembrada para alargamento da Avenida Jurutani numa extensão de 12,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o Lote 07 numa extensão de 28,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o Lote 05 numa extensão de 28,00 metros, pelos fundos confronta-se com um área remanescente numa extensão de 12,00 metros, delimitando, desta forma, uma área de 336,00 m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados).

VI - Lote 07 da Quadra 01 - Matrícula nº 31.739

Lote de propriedade de Spinardi Incorporadora Imobiliária Ltda. EPP, CNPJ nº 20.557.453/0001-20, com frente para a área desmembrada para alargamento da Avenida Jurutani numa extensão de 12,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o Lote 08 numa

extensão de 28,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o Lote 06 numa extensão de 28,00 metros, pelos fundos confronta-se com um área remanescente numa extensão de 12,00 metros, delimitando, desta forma, uma área de 336,00 m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados).

VII - Lote 08 da Quadra 01 - Matrícula nº 31.740

Lote de propriedade de Spinardi Incorporadora Imobiliária Ltda. EPP, CNPJ nº 20.557.453/0001-20, com frente para a área desmembrada para alargamento da Avenida Jurutani numa extensão de 12,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o Lote 09 numa extensão de 28,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o Lote 07 numa extensão de 28,00 metros, pelos fundos confronta-se com um área remanescente numa extensão de 12,00 metros, delimitando, desta forma, uma área de 336,00 m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados).

VIII - Lote 09 da Quadra 01 - Matrícula nº 31.741

Lote de propriedade de Spinardi Incorporadora Imobiliária Ltda. EPP, CNPJ nº 20.557.453/0001-20, com frente para a área desmembrada para alargamento da Avenida Jurutani numa extensão de 12,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o Lote 10 numa extensão de 28,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o Lote 08 numa extensão de 28,00 metros, pelos fundos confronta-se com um área remanescente numa extensão de 12,00 metros, delimitando, desta forma, uma área de 336,00 m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados).

IX - Lote 10 da Quadra 01 - Matrícula nº 31.742

Lote de propriedade de Spinardi Incorporadora Imobiliária Ltda. EPP, CNPJ nº 20.557.453/0001-20, com frente para a área desmembrada para alargamento da Avenida Jurutani numa extensão de 12,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o Lote 11 numa extensão de 28,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o Lote 09 numa extensão de 28,00 metros, pelos fundos confronta-se com um área remanescente numa extensão de 12,00 metros, delimitando, desta forma, uma área de 336,00 m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados).

X - Lote 11 da Quadra 01 - Matrícula nº 31.743

Lote de propriedade de Spinardi Incorporadora Imobiliária Ltda. EPP, CNPJ nº 20.557.453/0001-20, com frente para a área desmembrada para alargamento da Avenida Jurutani numa extensão de 12,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o Lote 12 numa extensão de 28,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o Lote 10 numa extensão de 28,00 metros, pelos fundos confronta-se com um área remanescente numa extensão de 12,00 metros, delimitando, desta forma, uma área de 336,00 m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados).

~~XI - Lote 12 da Quadra 01 - Matrícula nº 31.744~~

~~Lote de propriedade de Spinardi Incorporadora Imobiliária Ltda. EPP, CNPJ nº 20.557.453/0001-20, com frente para a área desmembrada para alargamento da Avenida Jurutani numa extensão de 12,00 metros, pelo lado direito confronta-se com o Lote 13 numa extensão de 28,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o Lote 11 numa extensão de 28,00 metros, pelos fundos confronta-se com um área remanescente numa extensão de 12,00 metros, delimitando, desta forma, uma área de 336,00 m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados). (Revogado pelo Decreto nº 31575/2025)~~

~~XII - Área a ser desmembrada do Lote "S2" - Parte da Matrícula nº 37.888-~~

~~Área de propriedade de Spinardi Incorporadora Imobiliária Ltda. EPP, CNPJ nº 20.557.453/0001-20, que confronta-se com o alinhamento de fundos dos Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 numa extensão total de 120,00 metros, pelo lado direito confronta-se com área remanescente "S2" numa extensão de 28,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com área remanescente "S2" numa extensão de 28,00 metros, pelos fundos confronta-se, também, com área remanescente "S2" numa extensão de 120,00 metros, delimitando, desta forma, uma área de 3.360,00 m² (três mil trezentos e sessenta metros quadrados).~~

XII - Área a ser desmembrada do Lote "S2" - Parte da Matrícula nº 37.888

Área de propriedade de Spinardi Incorporadora Imobiliária Ltda. EPP, CNPJ nº 20.557.453/0001-20, que confronta-se com o alinhamento de fundos dos Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 numa extensão total de 120,00 metros, pelo lado direito confronta-se com área remanescente "S2" numa extensão de 28,00 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com área remanescente "S2" numa extensão de 28,00 metros, pelos fundos confronta-se, também, com área remanescente "S2" numa extensão de 120,00 metros, delimitando, desta forma, uma área de 3.360,00 m² (três mil trezentos e sessenta metros quadrados). (Redação dada pelo Decreto nº 31603/2025)

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo extrajudicial/judicial de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O imóvel desapropriado será para construção do Colégio Estadual Gregório Teixeira, no Parque Limeira Área 6, município de Telêmaco Borba-PR.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária Fonte 107 - 12.361.1201.1064.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as providências administrativas e ou judiciais necessárias para a viabilização da desapropriação.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de abril de 2025.

Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

[Download do documento](#)